



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Ata de Registro nº 016/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, na cidade de Jaguariúna / SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador, o Sr. HENRIQUE DOS SANTOS PEDROZO, portador da cédula de identidade nº 41.537.237-9 SSP/SP e do CPF nº 439.745.768-94, conforme consta no Instrumento de Procuração, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 1015/2018, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Ácido fólico 5mg	Comprimido	15.000	Uso oral Adulto. Embalagem hospitalar.	HIPOLABOR	R\$ 0,039	R\$ 585,00
13	Ácido valpróico 250mg	Cápsulas	11.250	Embalagens contendo 50 cápsulas com 250mg de ácido valpróico.	BIOLAB	R\$ 0,1999	R\$ 2.248,88
14	Ácido valpróico 250mg/ 5ml	Xarope	1.125	Xarope. Uso oral - adulto e pediátrico. Conteúdo 100ml.	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 3.937,50
48	Amoxicilina + Clavulanato de otássio 250mg/5ml+62,5mg/5 ml	Frasco	750	Frasco com 75ml + colher medida. Uso adulto e pediátrico(acima de 2 meses de idade). Pó para suspensão oral.	SANDOZ	R\$ 17,00	R\$ 12.750,00
49	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500/125mg	Comprimido Revestido	3.938	Uso oral Adulto e pediátrico acima de 12 anos. Embalagem contendo 14 ou 21 comprimidos revestidos.	SANDOZ	R\$ 0,94	R\$ 3.701,72
69	Azitromicina pó p/ suspensão oral	Suspensão	750	Pó para suspensão oral. Embalagens contendo 1 frasco com 600mg + 1 flaconete diluente com 9 ml + seringa dosadora.	PRATI	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
72	Benzilpenicilina benzatina	Frasco/ Ampola	7.500	1.200.000 U (300.000 U/ml): Embalagem contendo 1 ou 10 frascos-ampola com 4 ml.	TEUTO	R\$ 8,80	R\$ 66.000,00
73	Benzilpenicilina benzatina	Frasco/ Ampola	7.500	600.000 U (150.000 U/ml): Embalagem contendo 1 ou 10 frascos-ampola com 4 ml.	TEUTO	R\$ 8,20	R\$ 61.500,00

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. 2347

83	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	Frasco/ Ampola	15.000	Solução injetável, uso adulto e pediátrico. Ampola com 5 ml. Via IV.	HIPOLABOR	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
86	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Drágeas	11.250	Drágeas. Uso oral adulto e pediátrico acima de 6 anos.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,49	R\$ 5.512,50
93	Carbamazepina 200mg	Comprimido	7.500	Uso ora adulto e pediátrico. Embalagem com 200 comprimidos.	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 750,00
113	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão	150	Pó para suspensão oral. Uso adulto e pediátrico. Frasco com 60ml + dosador.	TEUTO	R\$ 6,07	R\$ 910,50
114	Cefalexina 500mg	Cápsula	3.750	Cápsula. Uso oral – adulto. Embalagem hospitalar 200 cápsulas.	TEUTO	R\$ 0,259	R\$ 971,25
136	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Xarope	900	Xarope. Uso oral pediátrico. Frasco 100 ml.	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
139	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido Revestidos	7.500	Uso oral. Uso adulto e pediátrico acima de 11 anos. Caixa com 30 comprimidos revestidos.	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 225,00
140	Cloridrato de biperideno 2mg	Comprimido	3.750	Uso adulto e pediátrico acima de 3 anos. Embalagem com 200 comprimidos.	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 675,00
143	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido Revestido	15.000	Uso oral – adulto. Embalagem hospitalar com 300 comprimidos revestidos.	PRATI	R\$ 0,189	R\$ 2.835,00
152	Cloridrato de fluoxetina 20mg	Cápsula	7.500	Cápsula dura. Uso oral - Uso adulto. Caixa com 30 cápsulas duras	TEUTO	R\$ 0,059	R\$ 442,50
156	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml + epinefrina 0,005 mg/ml	Frasco/ Ampola	1.500	Solução estéril injetável, com vasoconstritor. Conteúdo 20ml. Uso adulto e pediátrico.	HYPOFARMA	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
160	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprimido Revestido	3.750	Uso oral – adulto. Contém 200 comprimidos revestidos.	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 450,00
167	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml	Frasco/ Ampola	4.500	Cloridrato de Tramadol 100mg veículo q.s.p . 1ml (glicerol, propilenoglicol, sacarina sódica, ciclamato de sódio, polissorbato 80, sorbato de potássio, essência de menta e água). Ampola de 2 ml.	TEUTO	R\$ 0,799	R\$ 3.595,50
186	Coletor de material perfurocortante	Unid.	3.750	Coletor para 13 lts – embalagem c/ 10 unidades. * Composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853.	ASTROMED	R\$ 2,64	R\$ 9.900,00
192	Compressa cirúrgica campo operatório 45x50cm	Pacote	375	Pacote c/ 50unidades. Para uso em cirurgias na absorção de sangue, fluidos, exsudatos e secreções.	MEDGAUZE	R\$ 45,50	R\$ 17.062,50
195	Curativo de carvão ativado	Caixa	375	O curativo é constituída por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido de rayon de 30g/m2, com característica de baixa aderência. O produto é esterilizado a radiação gama. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho composto de papel grau cirúrgico e filme de poliesteno. Medindo 10,5x10,5cm o curativo pode permanecer aplicado por 3 a 7 dias.	CASEX	R\$ 295,00	R\$ 110.625,00
196	Curativo Hidrocoloide – Extra Fino	Caixa	375	Descrição do produto: Curativo Hidrocoloide – Extra Fino. Feridas superficiais com baixa exsudação. Feridas cirúrgicas. Lesões por atrito. Tamanho 10 x 10cm, Caixa com 10 unidades. Características técnicas dos Produtos: - São curativos formados por partículas de	CASEX	R\$ 46,20	R\$ 17.325,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2348

				hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Indicações: - Feridas superficiais com baixa exsudação; Feridas cirúrgicas; - Lesões por atrito; Preparo para aplicação: - Escolha um curativo que ultrapasse aproximadamente 3 cm a borda da ferida; - Limpe a ferida com solução apropriada e certifique-se de que a pele adjacente esteja limpa e seca, pois é sobre ela que o curativo vai aderir. Aplicação do curativo: - Retire o papel siliconado de uma das metades do curativo, segurando pela outra parte. Evite tocar no lado exposto do curativo; - Aplique a parte adesiva exposta e enquanto vai retirando o restante do papel siliconado vá pressionando levemente para que o curativo fixe nas bordas da ferida. Certifique-se de eliminar todas as bordas; Para ter uma maior fixação você pode prender as bordas do curativo com um adesivo hipoalergênico. Remoção do curativo: - Cuidadosamente pressione a pele e vá levantando aos poucos as bordas do curativo. Quando todos os lados estiverem livres, retire o curativo. Tempo de Uso: - Os curativos hidrocolóides Regular, podem permanecer aplicados por até sete dias desde que não haja vazamento do exsudato, descolamentos das bordas ou sinais de infecção. Precauções, restrições e advertência: - Este produto deve ter prescrição e supervisão de um profissional de saúde; - Não aplique o produto sobre feridas infeccionadas; - Não utilize o produto se a embalagem estiver violada; - Produto médico de uso único.			
202	Desogestrel 75 mcg	Comprimido Revestido	7.500	Comprimido revestido. Embalagem com 28 comprimidos.	SANDOZ	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
210	Diclofenaco Sódico 25mg/ml	Frasco/ Ampola	4.500	Solução injetável. Via IM Ampola com 3 ml. Uso adulto.	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 2.610,00
232	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2ml	Frasco/ Ampola	1.500	Cada seringa preenchida contém enoxaparina sódica 20 mg; água p/ injetáveis qsp 0,2 ml Via: SC	MYLAN	R\$ 14,52	R\$ 21.780,00
234	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	Frasco/ Ampola	1.500	Cada seringa preenchida contém enoxaparina sódica 60 mg; água p/ injetáveis qsp 0,6 ml Via: SC	MYLAN	R\$ 25,08	R\$ 37.620,00
235	Epinefrina	Frasco/	3.000	Ampola de 1mg/ml (IM / IV / SC).	HIPOLABOR	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2349

	(Adrenalina)	Ampola					
302	Hemitartarato de epinefrina 0,1%	Frasco/Ampola	1.500	Uso adulto e pediátrico. Via de administração: IV/IM/SC. Solução injetável – 1 ml.	HIPOLABOR	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
339	Levotiroxina sódica 75mcg	Comprimido	11.250	Uso oral. Adulto e pediátrico. Embalagem com 30 comprimidos.	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 1.125,00
341	Loção oleosa	Frasco	375	É indicado para a prevenção e tratamento das escaras de graus I, II e III. Tratamento de feridas crônicas ou agudas na ausência de processos infecciosos e também no tratamento dos eczemas: Atópico, asteatósico, de estase além da radiodermite. Frasco de 200ml.	NUTRIEX	R\$ 3,15	R\$ 1.181,25
361	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido Revestidos	3.750	Uso oral Uso adulto. Contém 200 comprimidos revestidos.	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 1.425,00
372	Metildopa 250mg	Comprimido Revestido	3.750	Uso oral – adulto. Embalagem com 30 comprimidos ou embalagem fracionável com 60 ou 90 comprimidos revestidos.	SNAVAL	R\$ 0,419	R\$ 1.571,25
373	Metildopa 500mg	Comprimido Revestido	3.750	Uso oral – adulto. Embalagem com 30 comprimidos ou embalagem fracionável com 60 ou 90 comprimidos revestidos.	SANVAL	R\$ 0,85	R\$ 3.187,50
375	Metronidazol 100mg/gl	Geléia	188	Geleia vaginal. Uso ginecológico / Uso adulto. Conteúdo 50g + aplicador	PRATI	R\$ 4,60	R\$ 864,80
378	Midazolam 15mg/3ml Ampolas 3ml (Dormonid) – Cristália.	Frasco/Ampola	1.500	Midazolam 15mg C/10 Ampolas 3ml (Dormonid) - Cristália Apresentação: Solução injetável para uso em infusão intravenosa, injeção intravenosa, intramuscular e administração. retal. 15 mg / 3 ml – Caixas contendo 10 ampolas de 3 ml. Composição: Cada ampola contém: midazolam 15 mg, 5 mg, 50 mg, (na forma de cloridrato) veículo estéril q.s.p. 3 ml, 5 ml, 10 ml (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis).	HIPOLABOR	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
379	Midazolam 50 mg / 10 ml (B1) (Dormonid) - Cristália	Frasco/Ampola	3.000	Midazolam 50 mg / 10 ml C/10 ampolas (B1) (Dormonid) – Cristália. Apresentação: Solução injetável para uso em infusão intravenosa, injeção intravenosa, intramuscular e administração retal. 50 mg / 10 ml – Caixas contendo 10 e 50 ampolas de 10 ml. COMPOSIÇÃO: Cada ampola contém: midazolam 15 mg, 5 mg, 50 mg (na forma de cloridrato) veículo estéril q.s.p. 3 ml, 5 ml, 10 ml (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis).	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
383	Nimesulida 100mg	Comprimido	26.250	Uso oral – adulto. Embalagem com 12 comprimidos.	CIMED	R\$ 0,056	R\$ 1.470,00
384	Nimesulida 50mg/ml	Gotas	1.500	Uso adulto e pediátrico. Conteúdo: 15ml.	VITAMEDIC	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
404	Polivitaminico (complexo B)	Comprimido	11.250	Polivitaminico do complexo B. Uso oral – adulto e pediátrico acima de 7 anos. Embalagem hospitalar.	VITAMED	R\$ 0,038	R\$ 427,50
405	Polivitaminico (complexo B)	Gotas	750	Gotas Uso adulto e pediátrico. Conteúdo 30ml.	GLOBO	R\$ 2,68	R\$ 2.010,00
412	Retinol 10.000UI/g aminoácidos 25mg/g metionina 5mg/g	Pomada	375	Pomada. Bisnaga de 3,50 g.	CRISTALIA	R\$ 9,53	R\$ 3.573,75



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2350

	cloranfenicol 5mg/g						
473	Sonda uretral n° 10	Unid	750		MARK MED	R\$ 0,42	R\$ 315,00
478	Soro fisiológico 100 ml	Frs	22.500	Frasco ou bolsa	EQUIPLEX	R\$ 1,93	R\$ 43.425,00
488	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg	Frasco/ Ampola	4.500	Uso adulto e pediátrico via IM/IV. Pó liófilo injetável.	TEUTO	R\$ 4,5899	R\$ 20.654,55
492	Sulfato de atropina 0,50 mg/ml	Frasco/ Ampola	1.500	Uso IM/IV/SC. Ampola de 1 ml.	HYPOFARMA	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
493	Sulfato De Atropina 0,50 mg 1ml	Frasco/ Ampola	1.500	Sulfato De Atropina 0.50mg 1ml. Composição - SULFATO DE ATROPINA. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTEM: SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG OU 0,5 MG E AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 1 ML. Posologia e Administração - SULFATO DE ATROPINA. A POSOLOGIA DEVE SER ESTABELECIDO A CRITERIO MEDICO. A INJECAO INTRAVENOSA PODE SER FEITA LENTAMENTE.	HYPOFARMA	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
516	Timolol 0,5%	Colírio	375	Colírio. Frasco de 5 ml.	TEUTO	R\$ 1,32	R\$ 495,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
736	Curativo de carvão ativado	Caixa	125	O curativo e constituída por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido de rayon de 30g/m2, com característica de baixa aderência. O produto é esterilizado a radiação gama. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho composto de papel grau cirúrgico e filme de poliesteno. Medindo 10,5x10,5cm o curativo pode permanecer aplicado por 3 a 7 dias.	CASEX	R\$ 295,00	R\$ 36.875,00
737	Curativo Hidrocoloide – Extra Fino	Caixa	125	Descrição do produto: Curativo Hidrocoloide – Extra Fino. Feridas superficiais com baixa exsudação. Feridas cirúrgicas. Lesões por atrito. Tamanho 10 x 10cm, Caixa com 10 unidades. Características técnicas dos Produtos: - São curativos formados por partículas de hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Indicações: - Feridas superficiais com baixa exsudação; Feridas cirúrgicas; - Lesões por atrito; Preparo para aplicação: - Escolha um curativo que ultrapasse aproximadamente 3 cm a borda da ferida; - Limpe a ferida com solução apropriada e certifique-se de que a pele adjacente esteja limpa e seca, pois é sobre ela que o curativo vai aderir. Aplicação do curativo: - Retire o papel siliconado de uma das metades do curativo, segurando pela outra	CASEX	R\$ 46,20	R\$ 5.775,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2351

				parte. Evite tocar no lado exposto do curativo; - Aplique a parte adesiva exposta e enquanto vai retirando o restante do papel siliconado vá pressionando levemente para que o curativo fixe nas bordas da ferida. Certifique-se de eliminar todas as bordas; Para ter uma maior fixação você pode prender as bordas do curativo com um adesivo hipoalergênico. Remoção do curativo: - Cuidadosamente pressione a pele e vá levantando aos poucos as bordas do curativo. Quando todos os lados estiverem livres, retire o curativo. Tempo de Uso: - Os curativos hidrocolóides Regular, podem permanecer aplicados por até sete dias desde que não haja vazamento do exsudato, descolamentos da bordas ou sinais de infecção. Precauções, restrições e advertência: - Este produto deve ter prescrição e supervisão de um profissional de saúde; - Não aplique o produto sobre feridas infeccionadas; - Não utilize o produto se a embalagem estiver violada; - Produto médico de uso único.			
919	Midazolam 15mg/3ml Ampolas 3ml (Dormonid) – Cristália.	Frasco/ Ampola	500	Midazolam 15mg C/10 Ampolas 3ml (Dormonid) - Cristália Apresentação: Solução injetável para uso em infusão intravenosa, injeção intravenosa, intramuscular e administração. retal. 15 mg / 3 ml – Caixas contendo 10 ampolas de 3 ml. Composição: Cada ampola contém: midazolam 15 mg, 5 mg, 50 mg, (na forma de cloridrato) veículo estéril q.s.p. 3 ml, 5 ml, 10 ml (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis).	HIPOLABOR	R\$ 1,72	R\$ 860,00
920	Midazolam 50 mg / 10 ml (B1) (Dormonid) - Cristália	Frasco/ Ampola	1.000	Midazolam 50 mg / 10 ml C/10 ampolas (B1) (Dormonid) – Cristália. Apresentação: Solução injetável para uso em infusão intravenosa, injeção intravenosa, intramuscular e administração retal. 50 mg / 10 ml – Caixas contendo 10 e 50 ampolas de 10 ml. COMPOSIÇÃO: Cada ampola contém: midazolam 15 mg, 5 mg, 50 mg (na forma de cloridrato) veículo estéril q.s.p. 3 ml, 5 ml, 10 ml (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis).	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2352

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ 568.673,45 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1015/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2019, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2353

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2354

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



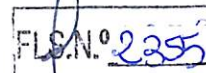


Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
HENRIQUE DOS SANTOS PEDROZO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:






Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2356

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 1015/2018 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

HENRIQUE DOS SANTOS PEDROZO
CONTRATADA